



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 667/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação da Lei Nº.....1123/2019

Retificação do Decreto Nº.....222/2019

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº.....001/2020

Portaria Nº.....002/2020

Portaria Nº.....003/2020

Câmara Municipal

Portaria Nº.....004/2020

Portaria Nº.....005/2020

Contrato Nº.....001/2020

ERRATA

ERRATA À LEI Nº 1.123/2019

O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, informa que a presente Errata serve para retificar a Lei nº. 1.123 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 663 datado de 19 de dezembro de 2019, págs. 4, em virtude de haver constado erro de digitação na sua data. Ante o exposto, com a presente retificação, a data da Lei passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se a presente.

Água Clara/MS, 08 de janeiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 222 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

No Diário Oficial do Município de Água Clara de nº 664/2019, página nº. 05, datado de 20 de dezembro de 2019, referente ao artigo 1º.

ONDE SE LÊ: "(...) NO VALOR DE R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) (...)".

LEIA-SE: "(...) NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais, suplementar nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 0018

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2035 – GESTAO BENEFICIOS CONCEDIDOS

3190.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 235.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 0009

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

09.272.0013.2034 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO RPPS

3390.39.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

VALOR R\$ 25.000,00

Artigo 2º - (...):

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Reduzido 016

10.018. – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

99.997.0013.2035 – GESTAO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

9999.99.00.00.00 – RESERVA DO RPPS

FONTE – 1.03.000 – Contribuição para o RPPS

VALOR R\$ 260.000,00

Água Clara (MS), 08 de janeiro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 667/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

de Dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 64.000,00

Sub-Total:R\$ 64.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 154.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 34.000,00

Sub-Total:R\$ 64.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 154.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Janeiro de 2020.

Água Clara – MS, 08 de Janeiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de

Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Andrea de Souza Tamazato da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.601.220 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 609.614.811-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, para desempenhar o encargo de **"publicador"** do Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara – DIOAC.

Art. 2º Fica assim revogada a designação feita pela Portaria nº 099, de 09 de abril de 2018 .

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo decorrente do Processo Administrativo n.º 199/2019, firmado pelo Município de Água Clara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Alan Cezar Alves de Souza**, brasileiro, portador do RG nº. 001282619 SSP/PR e do CPF/MF nº. 004.696.091-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, como Fiscal do contrato vinculado ao Processo Administrativo n.º 199/2019, Pregão Eletrônico n.º 002/2018 SIGARP/FNDE, Ata de Registro de Preços n.º 006/2019, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste processo administrativo.

Art. 2º O Fiscal do contrato será responsável por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º O Fiscal de Contrato não possui remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 667/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros:

RESOLVE:

Artigo 1.º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – PRESIDENTE: MARTA ROSA DOS SANTOS

II – MEMBRO: ROSA MARIA DOMINGOS ROCHA

III – MEMBRO: LUCIANO APARECIDO ELIAS CARDOSO

Artigo 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara-MS, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA**

CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - NOMEIA CARINA RAIMUNDA CARAMALAC, portadora da cédula de Identidade n.º. 50.906.907-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º: 413.495.338-31, do cargo de **Assessor Parlamentar I, símbolo DAI-I**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2020.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente

CONTRATO Nº: 001/2020

CONTRATO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME O INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS** ente despersonalizado, representado por seu presidente **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 923.626.991-53, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição Pereira, 162 - São Judas Tadeu - Cep. 79680-000 - Água Clara/MS, e, de outro lado na condição de contratado, o Senhor **LUCIANO APARECIDO ELIAS CARDOSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 548738, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o n.º 489.214.751-68, residente neste Município, em caráter temporário, contratam de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A contratada prestará serviços, como nomeada para o cargo de Assistente de Vídeo/Mídia.

Cláusula Segunda: Pelos serviços prestados dentro do horário normal de trabalho da repartição competente, num total de 40 horas semanais, o contratante pagará ao contratado, a importância do valor de R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente instrumento que terá início em 08/01/2020 e, término que fica condicionado a ocupação do referido cargo em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público ou, até 31/12/2020, ficando assim, como cláusula resolutiva, aquela data que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: Ocorrendo à rescisão antecipada, não caberá as partes qualquer tipo de indenização, apenas o pagamento ao (a) Contratado (a) das verbas relativas ao 13º (décimo terceiro salário), férias e terço constitucional de férias, todas as verbas citadas, proporcionais ao período trabalhado.

Cláusula Quarta: As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 667/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

01.031.0001-3.1.90.11.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Cláusula Quinta: Fundamenta-se o presente contrato na Resolução 002/2018 e na necessidade de manutenção do Serviço Público, conforme explicitado no Termo de Ajustamento de Conduta entabulado com o Ministério Público Estadual, nos autos de Inquérito Civil 06.2017.00001319-4 e, no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Cláusula Sexta: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, objeto deste instrumento.

Cláusula Sétima: Elegem o foro da Comarca de Água Clara – MS.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 08 de Janeiro de 2.020.

Câmara Municipal de Água Clara/MS

Saylon Cristiano de Moraes - Presidente

Contratante

Luciano Aparecido Elias Cardoso

Contratado

Testemunha